



DECRETO N.º. 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n.º. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e.

Considerando os termos do Ofício n.º. CT/042/2022, que deu origem ao processo administrativo n.º. 29657/2022;

DECRETA

Art. 1.º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	58.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	0000	60.000,00
	TOTAL				118.000,00

Art. 2.º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2.002	4.4.90.52.99.00.00	0000	60.000,00
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2.005	3.1.91.13.02.00.00	0000	20.000,00
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS- Câmara	09.271.0001.2.006	3.1.90.13.00.00.00	0000	38.000,00
	TOTAL				118.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.